



EDITAL N° 2, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Processo Seletivo 2018.2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado, da Faculdade de Educação, com 15 vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão de Seleção Permanente indicada pelo Colegiado do Programa, composta por docentes do Curso.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de curso de mestrado credenciado pela Capes/MEC ou diploma de mestrado expedido no exterior, devidamente revalidado.
  - 1.2.1. Os candidatos selecionados devem apresentar certidão de conclusão de curso de mestrado ou documento oficial equivalente no ato da inscrição.
  - 1.2.2. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
    - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) passaporte e visto temporário de estudo com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 08 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior; e
    - e) tradução juramentada de todos os documentos.
- 1.3. A área de concentração do Curso é Educação e as Linhas de Pesquisa com vagas no presente edital são: Educação e Trabalho; Ensino de Ciências e Matemática; História, Políticas e Educação; Escola, Cultura e Disciplinas. Escolares; Educação, Psicologia e Prática Docente.
- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deve necessariamente estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.



- 1.5. As atividades de ensino ocorrem nas instalações da Faculdade de Educação, nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.
- 1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.
- 1.7. A distribuição das 15 vagas obedece ao estabelecido a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	TEMÁTICAS	Nº TOTAL DE VAGAS
Educação e Trabalho	Organização do trabalho nas diferentes relações institucionais; formação, preparação e qualificação profissional. Educação e Diversidade – Educação Especial, Sujeito e Subjetividade. Práticas Sociais e Culturais.	2
Ensino de Ciências e Matemática	Formação de professores e/ou Tecnologias no ensino de Ciências.	1
História, Políticas e Educação	Estado e Políticas Públicas em Educação. Política de Gestão e financiamento da Educação Básica. História e Organização do Trabalho Didático. História das Políticas Pública. Formação de Professores: Aspectos Históricos e Políticos.	8
Escola, Cultura e Disciplinas. Escolares	Currículo (história, documentos, praticas), Escola, Cultura Escolar. Memória, história oral e Educação.	3
Educação, Psicologia e Prática Docente	A aprendizagem e o conhecimento psicológico e a identidade e cultura contemporânea na constituição de sujeitos em espaços educativos.	1
Total de Vagas		15

- 1.8. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada Linha de Pesquisa relacionada com a temática. Na ausência de candidato(a)(s) classificado(a)(s) para uma Linha de Pesquisa, a vaga poderá ser preenchida para candidato de outra Linha, de acordo com o objeto de pesquisa proposto, a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 02/05/2018 às 23h do dia 28/05/2018, selecionando-se o Curso.
- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser encaminhados pelo Portal ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)), até o dia 28/05/2018 de acordo com o item 2.2 deste edital.
- 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção (Anexo 7) devem ser anexados no Portal da



Pós-Graduação ([www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br)) até 09/05/2018. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos.

**2.1.3.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 16/05/2018 no endereço [www.ppgedu.ufms.br](http://www.ppgedu.ufms.br). O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 17/05/2018, devendo utilizar o formulário (Anexo 4). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa [ppgedu.faed@ufms.br](mailto:ppgedu.faed@ufms.br), e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será publicado dia 18/05/2018 no site do programa ([www.ppgedu.ufms.br](http://www.ppgedu.ufms.br)) na condição de deferido e indeferido.

**2.1.4.** Vigora em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

**2.1.5.** Os modelos de formulários estão disponíveis nos Anexos deste Edital e no site do programa ([www.ppgedu.ufms.br](http://www.ppgedu.ufms.br)).

**2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF e são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição impresso e assinado a partir do Portal de Pós-Graduação;
- b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 100,00 (cem reais), para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até dia 28/05/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) Currículo Lattes, preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, com documentos comprobatórios dos três últimos anos;
- d) Projeto de pesquisa baseado em formulário obrigatório, conforme modelo disponível no Anexo 1;
- e) Memorial descritivo, conforme modelo disponível no Anexo 2;
- f) cópia da declaração e/ou do diploma de mestrado (frente e verso);
- g) cópia do-histórico escolar do Mestrado (frente e verso);
- h) uma cópia da dissertação de mestrado, somente para aqueles que não obtiveram o título neste Programa de Pós-Graduação em Educação;
- i) uma foto 3x4;
- j) cópia de Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- k) cópia do CPF;
- l) cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- m) cópia do Título de Eleitor;
- n) cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- o) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e averbações; e
- p) termo de compromisso impresso e assinado, conforme modelo disponível no Anexo 3;

**2.2.1.** O projeto de pesquisa e o memorial descritivo encaminhados fora dos formatos definidos neste edital não serão aceitos e a inscrição será indeferida.

**2.3.** A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega ou envio implicam o indeferimento automático da inscrição.

**2.4.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.5.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, facsímile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, atraso na entrega dos documentos da inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. No dia 04/06/2018, o candidato poderá consultar no site **do programa** ([www.ppgedu.ufms.br](http://www.ppgedu.ufms.br)) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.8. O candidato com inscrição indeferida, poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação dos respectivos resultados, devendo utilizar o formulário (Anexo 4) disponível também no site do programa. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa [ppgedu.faed@ufms.br](mailto:ppgedu.faed@ufms.br) e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será publicado no site do programa na condição de deferido e indeferido.
- 2.9. No dia 08/06/2018, será disponibilizada no site do programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e/ou classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		PESO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	RESULTADO
	E	C					
Análise do projeto de pesquisa e memorial descritivo	X	X	1	11/06 a 15/06	-	-	18/06/2018
Arguição e defesa do projeto de pesquisa	X	X	-	21/06 e 22/06	A ser divulgado no mural da Secretaria do PPGEdU e no site do programa:	Sala do PPGEdU	26/06/2018
Análise do currículo	-	X	-	29/06 e 02/07	-	-	03/07/2018
RESULTADO FINAL							09/07/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL							12/07/2018



**3.2 1ª etapa – Análise do projeto de pesquisa e do memorial descritivo:**

**3.2.1.** Na análise do Projeto de Pesquisa serão considerados o conteúdo e forma do projeto, adequação à linha de pesquisa e às temáticas e relevância e, viabilidade de execução do projeto de pesquisa proposto, bem como disponibilidade de orientação.

**3.2.2.** Serão considerados os seguintes critérios:

- a) articulação entre o objeto/problematização, procedimentos e objetivos do estudo pretendido (3,0 pontos)
- b) pertinência das referências (1,0 ponto)
- c) relevância social do objeto/problematização de estudo (1,0 ponto)
- d) viabilidade de operacionalização do projeto proposto (1,0 ponto)
- e) atendimento às normas técnicas da ABNT (1,0 ponto)
- f) coerência entre o Projeto de Pesquisa do candidato à linha de pesquisa pretendida, às temáticas de pesquisa de um possível orientador e a disponibilidade de vagas de cada orientador. (3,0 pontos)

**3.2.3.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não observar a temática da Linha de Pesquisa pretendida e será considerado habilitado para a próxima etapa quando obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

**3.3. 2ª etapa – Arguição e defesa do projeto de pesquisa:**

**3.3.1.** Na arguição, o candidato deverá apresentar domínio de seu projeto de pesquisa e da temática proposta.

**3.3.2.** Serão considerados os seguintes critérios:

- g) articulação entre o objeto/problematização, procedimentos e objetivos do estudo pretendido (3,0 pontos)
- h) pertinência das referências (1,0 ponto)
- i) relevância social do objeto/problematização de estudo (1,0 ponto)
- j) viabilidade de operacionalização do projeto proposto (1,0 ponto)
- k) atendimento às normas técnicas da ABNT (1,0 ponto)
- l) coerência entre o Projeto de Pesquisa do candidato à linha de pesquisa pretendida, às temáticas de pesquisa de um possível orientador e a disponibilidade de vagas de cada orientador. (3,0 pontos)

**3.3.3.** Esta etapa será gravada.

**3.3.4.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

**3.3.5.** Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.

**3.3.6.** O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo no horário determinado, caracterizará como desistência e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.4. 3ª etapa - Análise do Currículo:**

**3.4.1.** A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Anexo 6.

**3.5. Suficiência:**

**3.5.1.** O comprovante de suficiência em duas Línguas Estrangeiras (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola), deverá ser entregue até final do 1º semestre de matrícula.



**3.5.2.** Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação mínima de 60 pontos, DELF e DELE, Aliança Francesa, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição; diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.

**3.6. Observações gerais:**

**3.6.1.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Anexo 5.

**3.6.2.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

**3.6.3.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

**3.6.4.** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

**3.6.5.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada.

**3.6.6.** Os áudios da etapa de arguição e defesa do projeto dos candidatos serão arquivados ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

**4. DOS RECURSOS**

**4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo e ao resultado final, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para o e-mail [ppgedu.faed@ufms.br](mailto:ppgedu.faed@ufms.br), nos prazos previstos neste Edital.

**4.2.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

a) Recurso do pedido de isenção do pagamento da inscrição: da 0h dia 17/05/2018 à 0h do dia 18/05/2018; resultado do recurso dia 18/05/2018;

b) Recurso do indeferimento das inscrições: a partir da publicação do resultado no dia 04/06/2018 até às 23h do dia 05/06/2018;

c) Recurso da 1ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 18/06/2018 até às 23h do dia 19/06/2018;

d) Recurso da 2ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 26/06/2018 até às 23h do dia 27/06/2018;

e) Recurso da 3ª etapa: a partir da publicação do resultado no dia 03/07/2018 até às 23h do dia 04/07/2018;

f) Recurso ao resultado final: a partir da publicação do resultado no dia 09/07/2018, até às 23h do dia 11/07/2018.



## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O candidato será selecionado de acordo com sua classificação e o número de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa, respeitando-se os limites de vagas oferecidas pelo Programa.
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na análise de currículo. Caso permaneça o empate o critério será o número de publicações em periódicos e capítulos de livros e, por conseguinte, o candidato que tenha mais idade.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no site do programa no dia 27/07/2018.

## 7. DAS DEMAIS DATAS E EVENTOS

30 e 31/07/2018	Matrícula dos alunos regulares pelo Portal.
06/08/2018	Início das aulas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do Programa de Pós-graduação em Educação ([www.ppgedu.ufms.br](http://www.ppgedu.ufms.br)).
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.4. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.5. A distribuição de bolsas de estudos será realizada por uma Comissão de Bolsa, baseada na documentação exigida pelas agências financiadoras e critérios vigentes no PPGEdU/UFMS.
- 8.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.8. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgedu.faed@ufms.br](mailto:ppgedu.faed@ufms.br).
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO OSORIO

ANEXO 1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**1. PROJETO DE PESQUISA**

**Programa de Pós-Graduação em Educação**  
Cidade Universitária  
79070-900 – Campo Grande/MS  
Fone: (67)3345-7616 e 3345-7617 - ppgedu.faed@ufms.br





1.1 TÍTULO DO PROJETO:  <b>(Deve ser escrito em caixa alta, sem negrito e centralizado)</b>
1.2 LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma) <ul style="list-style-type: none"><li>• Educação e Trabalho ( )</li><li>• Ensino de Ciências e Matemática ( )</li><li>• História, Políticas e Educação ( )</li><li>• Escola, Cultura e Disciplinas Escolares ( )</li><li>• Educação Psicologia e Prática Docente ( )</li></ul>
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Código:
Deferido: ( ) Indeferido: ( )
Observações:

2. **RESUMO:** (máximo 14 linhas, fonte 10, Times New Roman, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado, sem paragrafo)

3. **INTRODUÇÃO**

4. **JUSTIFICATIVA**

5. **FORMULAÇÃO DO PROBLEMA E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

6. **HIPÓTESE OU INDAGAÇÕES SOBRE O OBJETO**

7 **OBJETIVOS**

6 **METODOLOGIA**

7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** no cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 36 meses (incluindo-se a defesa de tese); 2 O projeto deve, incluindo o cronograma de execução e referências, conter no mínimo 20 (vinte) páginas e no máximo 25 (vinte e cinco), utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 para o texto e tamanho 10, (para as citações fora do corpo, com recuo de 4 cm, espaçamento simples), digitar o texto em espaço entre linhas de 1,5 cm, espaçamento 0 pt antes e depois, margens esquerda e direita, superior e inferior de 2cm.

	Ano:											
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D





ANEXO 2

**MEMORIAL DESCRITIVO  
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido de maneira impessoal, sem riscos de incorrer em formas de identificação.

Para organizar o seu texto, lembre-se de que o objetivo central de seu memorial é o relato de suas experiências durante sua formação (**mais recente, dos últimos cinco anos**) e no campo da pesquisa, bem como o seu desenvolvimento profissional e suas pretensões futuras, visando à sua apresentação ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Doutorado.

**1. Formação, aperfeiçoamento e atualização**

- a) educação superior – graduação
- b) educação superior – pós-graduação
- c) estágios
- d) cursos de extensão
- e) bolsas de estudo
- f) participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres.

Inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, de aperfeiçoamento e de atualização, assim como o resultado final e, também, os reflexos na carreira profissional, docente, científica, literária e/ou artística do candidato.

**2. Atividades docentes**



As atividades docentes referem-se às funções desenvolvidas no ensino e na orientação de estudantes/acadêmicos. Na descrição, mencionar:

- a) aulas e cursos ministrados (especificar em que disciplinas)
- b) orientações de trabalhos de alunos (Feiras de Ciências, das Profissões, entre outros eventos), trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas.
- c) palestras e/ou conferências proferidas.

### **3. Produções científicas e literárias**

Incluir trabalhos científicos, literários e/ou artísticos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

### **4. Atividades de administração**

Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos.
- b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros
- d) consultorias
- e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato.

### **5. Títulos, homenagens e aprovações em concursos**

Mencionar o ano e a distinção outorgada e o local.

### **6. Motivo da escolha do curso pretendido**

Justificar os motivos que o(a) levaram a escolher o curso pretendido, explicitando as suas expectativas com esse curso.

### **7. Outras observações que considere relevantes**



ANEXO 3

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE  
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, sob o RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 19\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2017/2 do Programa de Pós-Graduação em Educação;
2. Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Programa de Pós-Graduação em Educação quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2017/2 do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo 2017/2 do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO

Tel. (xx) 0000-0000

Cel. (xx) 0000-0000

e-mail: \_\_\_\_\_

ANEXO 4



**REQUERIMENTO DE RECURSO  
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Candidato: não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_h\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

**Nº de Inscrição:**

**Área de Concentração:** Educação

**Linha de Pesquisa:**

**Objeto do recurso (etapa):**

**Fundamentação e argumentação lógica:** (descrever abaixo)

ANEXO 5



**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Candidato: imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.  
Anexe o registro da ocorrência de órgão policial.

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	Educação
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nome da mãe:</b>	
Local	_____ , ____/____/____.
	Assinatura do Candidato



ANEXO 6

**LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
PONTUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

- I. Especialização na área de Educação: 2 (dois) pontos por curso, até o **máximo de 6 (seis) pontos**. (AUTENTICADO).
- II. Especialização em áreas afins à Educação: 1 (um) ponto por curso, até o **máximo de 3 (três) pontos**. (AUTENTICADO).
- III. Mestrado: 3 (três) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 6 (seis) pontos**. (AUTENTICADO)
- IV. Doutorado: 5 (cinco) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 10 (dez) pontos**. (AUTENTICADO)
- V. Artigos completos em periódico *Qualis A*, do comitê de avaliação do Programa, 3 (três) pontos por artigo, sem limite de pontuação.
- VI. Artigos completos em periódico *Qualis B*, do comitê de avaliação do Programa, 1,5 (um e meio) pontos por artigo, sem limite de pontuação.
- VII. Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 1 (um) ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- VIII. Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.
- IX. Capítulo de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
- X. Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
- XI. Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 2 (dois) pontos por livro, sem limite de pontuação.
- XII. Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,5 (meio) ponto por resumo, até **máximo de 5 (cinco) pontos**.
- XIII. Certificado de Iniciação Científica 2 (dois) pontos por ano até no **máximo de 4 (quatro) pontos**.
- XIV. Magistério: Educação Básica 0,5 ponto por ano até no **máximo 2,5 (dois e meio) pontos**; Ensino superior 1 (um) ponto por ano até no **máximo 5 (cinco) pontos**.

**Obs.:** Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.



ANEXO 7

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Nos termos do Edital UFMS/PROPP N° ... , do Processo Seletivo 2018.2 visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, Curso de Doutorado, da Faculdade de Educação, REQUEIRO a isenção do pagamento da taxa de isenção, de que trata a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: _____	N. de Inscrição: _____	
Rua: _____	n.º _____	
Cidade: _____	Bairro: _____	CEP: _____
Telefone: Com. ( ) _____	Res. ( ) _____	Cel. ( ) _____
CPF: _____	e-mail: _____	
CTPS: _____	Série: _____	Data Exp.: _____
Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____	Data Exp.: _____
Cadastro Único Programas Sociais Governo Federal (CadÚnico): _____		

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018.2 – Doutorado em Educação (PPGEdu/FaEd), que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**OBS.:** O candidato deverá encaminhar ao PPGEdu/FaEd, conforme item 2.2 do Edital UFMS/PROPP N°..., de ... de ... de 2018, os seguintes documentos:

- Requerimento de isenção da taxa devidamente assinado;
- Comprovante de rendimento familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



ANEXO 8

**SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.  
Horário de recebimento: \_\_\_\_\_h\_\_\_\_\_  
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

**Tempo adicional:** sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.  
não ( )

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.